

25 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/RS

Estudo Técnico Preliminar 10/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64556.000356/2026-97

2. Descrição da necessidade

1) O é uma ferramenta essencial em postos de saúde (Atenção Primária), pois permite o diagnóstico imediato de condições comuns que, se não tratadas, otoscópiopodem evoluir para complicações graves ou perda auditiva. Utilizado na prevenção e detecção de trauma acústico e na manutenção da prontidão operacional desta Organização Militar.

2) A constitui material de grande importância para a execução dos procedimentos inerentes à Seção de Saúde, sendo indispensável para a cadeira de coleta de sangue realização de coletas sanguíneas dos militares, bem como para a aplicação de medicações, proporcionando segurança, conforto e adequada condução dos atendimentos.

3) No âmbito das atividades de saúde bucal desenvolvidas pela organização militar, a cadeira odontológica representa um equipamento essencial para o atendimento clínico dos militares e dependentes. Para o funcionamento adequado dos instrumentos pneumáticos associados à cadeira (como o micromotor, a peça de mão de alta rotação, jato de ar/água, seringas tríplices e outros acessórios), é imprescindível o uso de um de qualidade e com desempenho compatível às compressor de arexigências clínicas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Saúde	CAIO VETTORAZZI BARBOZA MENARIO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1 A compra deverá conter todos os requisitos mínimos constantes no Termo de Referência do edital de forma que cumpra todas as necessidades solicitadas pelos setores requisitantes.

3.2 O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa parcelada.

3.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo é de até 10 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e análise do objeto contratado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações solicitadas.

3.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações solicitadas, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.7 A CONTRATADA também será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, se comprometendo a substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos.

3.8 A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais

que serão entregues.

3.9 A CONTRATADA deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto solicitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

3.10 A CONTRATADA deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

3.11. Requisitos Administrativos

3.11.1 A contratação deverá ser realizada por meio de processo licitatório, observando as diretrizes da (Nova Lei de Licitações e Contratos) Lei no 14.133/2021

3.11.2 A empresa contratada deverá apresentar, incluindo certidões negativas e comprovação

1.11.3 Monitoramento da qualidade do serviço, com possibilidade de aplicação de penalidades em caso de descumprimento dos prazos, segurança ou condições contratuais;

3.12. Requisitos de Sustentabilidade

3.12.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

3.12.2. Controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;. Destinação correta dos resíduos sólidos com responsabilidade compartilhada dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes;

3.12.3. Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;

3.12.4. Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

3.12.5. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

3.12.6. Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento;.

3.12.7. Redução do consumo de papel, através do controle sobre os impressos por meio do sistema de bilhetagem;

3.12.8. Os itens constantes deste Termo deverão contemplar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando for o caso:

3.12.9. Que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo-hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

3.12.9.1. Que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

3.12.10. Que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2

3.12.11. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

3.12.12. Caso se enquadre nas hipóteses do Inciso I, do artigo 20, da Lei no 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Contratada deverá elaborar plano de gerenciamento de resíduos sólidos, sujeito à aprovação da autoridade competente.

3.12.13. São proibidas, à(s) contratada(s), as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos; - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração: - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; outras formas vedadas pelo poder público

3.12.14. A(s) contratada(s) deverá(ão) acondicionar os resíduos sólidos para coleta de forma adequada, cabendo-lhe observar as normas municipais que estabelecem as regras para a seleção e acondicionamento dos resíduos no próprio local de origem, e que indiquem os locais de entrega e coleta.

3.12.15. Atender às exigências nos termos Art. 5º da IN 01/2010 – SLTI/MPOG

3.12.16. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado com base nas cotações eletrônicas disponíveis no Compras.net conforme os critérios estabelecidos pela nova Lei de Licitações (Lei no 14.133)

/2021).

A pesquisa foi realizada visando identificar os preços mais competitivos e fornecedores adequados para o material. Conforme demonstrado no relatório anexado (cotação no 66/2025), os dados foram consolidados a partir de uma série de fornecedores, com variação significativa de preços que foram adequadamente ponderados com base no método de cálculo da média ou mediana, considerando o desvio padrão e coeficiente de variação, conforme exigências legais. Além disso, o relatório considerou fornecedores de diferentes esferas federais e municipais, garantindo uma base de preços ampla e confiável.

Foram obtidos preços médios para os materiais, garantindo a transparência e eficiência no processo de aquisição pública.

6. Descrição da solução como um todo

A análise comparativa de soluções de mercado visou elencar as alternativas de atendimento à demanda considerando, as estimativas estabelecidas no certame, o aspecto econômico e os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação. A aquisição por meio de dispensa eletrônica será realizada conforme o previsto na Lei no 14.133/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A definição das quantidades a serem contratadas foi baseada na análise das necessidades operacionais do 25o GAC, considerando a estrutura atual do quartel e os padrões exigidos para sua segurança. Além disso, a necessidade de aquisição justifica-se pelo tamanho desta Organização Militar e atividades realizadas, proporcionando um ambiente de trabalho mais seguro para os militares desta Unidade.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.060,00

R\$ 7.060,00 (sete mil e sessenta reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O material deverá ser entregue de maneira única procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos materiais solicitados

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação do caso concreto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação para aquisição para a seção de saúde do 25o Grupo de Artilharia de Campanha (25º GAC) está plenamente alinhada ao planejamento estratégico da unidade, visando garantir a infraestrutura adequada para as atividades administrativas e operacionais desta OM.

A necessidade dessa contratação foi prevista pelo Plano Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército - PAASSEx 2026. A presente contratação tem como finalidade a aquisição de um Otoscópio, duas Cadeiras de Coleta de Sangue e um Compressor de Ar, visando garantir melhor atendimento aos militares e dependentes desta Organização Militar.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a aquisição do otoscópio, cadeiras de coleta de sangue e o compressor de ar espera-se proporcionar **Melhoria da qualidade do atendimento em saúde**: Os equipamentos permitem exames e procedimentos mais precisos, rápidos e seguros, elevando o padrão do serviço prestado aos militares e seus dependentes.

Maior capacidade diagnóstica: O otoscópio possibilita diagnósticos mais assertivos de afecções otorrinolaringológicas, reduzindo encaminhamentos externos e agilizando o tratamento.

Segurança e conforto durante procedimentos: As cadeiras de coleta de sangue oferecem melhor ergonomia e estabilidade, aumentando o conforto do paciente e a segurança do profissional de saúde.

Aumento da eficiência operacional da equipe de saúde: Equipamentos adequados reduzem o tempo de atendimento, minimizam retrabalho e permitem maior produtividade dos profissionais

13. Providências a serem Adotadas

O 25o GAC deverá fornecer todas as informações técnicas necessárias à contratada, supervisionar a entrega dos materiais, e garantir o cumprimento dos prazos contratuais. A equipe designada será responsável por acompanhar a execução do contrato e garantir que os materiais sejam entregues conforme especificado.

Os fornecedores serão responsáveis por entregar os materiais conforme as especificações descritas no contrato e dentro do prazo estabelecido. As empresas serão responsáveis pelos custos de frete, impostos e outros tributos relacionados à entrega dos materiais.

A gestão do contrato será realizada por uma equipe designada, que supervisionará a entrega dos materiais, verificando a conformidade com as especificações técnicas e garantindo que os prazos sejam respeitados. Serão realizadas inspeções no momento da entrega para garantir que os produtos estejam de acordo com o contratado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação de aparelho de ar-condicionado poderá implicar alguns impactos ambientais, os quais devem ser considerados e mitigados na fase de planejamento e execução da aquisição. Um dos principais aspectos refere-se ao consumo de energia elétrica. Equipamentos de climatização, quando utilizados de forma contínua, contribuem para o aumento da demanda energética, o que pode gerar reflexos indiretos na emissão de gases do efeito estufa, especialmente quando a matriz energética é parcialmente dependente de fontes não renováveis.

Outro ponto relevante diz respeito ao descarte de aparelhos antigos e à destinação adequada dos componentes eletrônicos e do gás refrigerante, que, se liberado de forma inadequada, pode causar danos à camada de ozônio e contribuir para o aquecimento global. Além disso, a escolha de equipamentos que utilizem fluidos refrigerantes com baixo potencial de aquecimento global (GWP) e que atendam às normas ambientais vigentes é essencial para reduzir o impacto ambiental ao longo do ciclo de vida do produto.

Diante desses fatores, recomenda-se que a aquisição seja orientada por critérios de sustentabilidade, priorizando equipamentos com selo de eficiência energética (Procel/Inmetro), menor consumo elétrico e tecnologias mais limpas. Ademais, deve-se observar a destinação ambientalmente adequada de resíduos gerados, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei no 12.305/2010), reforçando o compromisso da Organização Militar com a gestão ambiental responsável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação para aquisição de um aparelho de ar-condicionado destinado à Seção de Saúde desta Organização Militar mostra-se plenamente viável, tanto do ponto de vista técnico quanto administrativo e orçamentário. A necessidade de climatização do referido setor é concreta e urgente, considerando as condições climáticas da região, que impactam diretamente na qualidade dos atendimentos médicos, na conservação de insumos e no conforto dos usuários e profissionais de saúde.

Sob o aspecto técnico, o mercado dispõe de ampla oferta de equipamentos com características compatíveis com as necessidades da unidade, inclusive com modelos que atendem aos critérios de eficiência energética e sustentabilidade ambiental. Isso permite a seleção de alternativas que conciliam desempenho adequado, durabilidade e menor impacto ambiental. A especificação do item como material permanente está devidamente respaldada pela legislação vigente, em especial pela Instrução Normativa no 205/1988, tendo em vista sua vida útil superior a dois anos e seu uso contínuo nas atividades-fim da Seção de Saúde. Quanto à viabilidade administrativa e orçamentária, a contratação será realizada por meio de dispensa eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei no 14.133/2021, considerando o valor estimado e a urgência da demanda. Os recursos necessários encontram-se previstos na dotação orçamentária da Unidade, sendo possível sua execução dentro do exercício financeiro corrente. Dessa forma, a contratação é não apenas viável, mas necessária para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Seção de Saúde desta Organização Militar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **CAIO VETTORAZZI BARBOZA MENARIO**
Data: 09/02/2026 10:00:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAIO VETTORAZZI BARBOZA MENARIO

Responsável pela contratação direta

Documento assinado digitalmente
 **RODRIGO POLVORA SOARES DE OLIVEIRA**
Data: 09/02/2026 09:39:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO POLVORA SOARES DE OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação